



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4169/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SISTEMA DE LAZER DO JARDIM AMÉRICA.

Data da Norma

29/10/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 168/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Republicado por necessidade de retificação.

LEI N° 4.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.463/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América assim discriminado:

021100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins

4.490.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 64.439,22

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretario de Administração





LEI N° 4.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.463/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) com aumento de R\$ 914.196,47 (novecentos e catorze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com aumento de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) com aumento de R\$ 628.876,51 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavo).

Art. 4º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.015 com valor inicial de R\$ 3.657.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais) com aumento de R\$ 194.964,79 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

